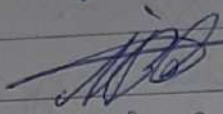


art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracruz, 28 de dezembro de 1988.


Maciel Bez.
Presidente da Câmara.

Decreto Legislativo nº 279/88

Concede gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

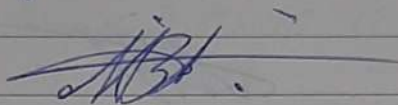
Art. 1º. Fica concedido às funcionárias Maria das Graças Moro Machado e Tânia Maria Possato, ambas no exercício do cargo de provimento em comissão de Agente Legislativo, uma gratificação equivalente a 80 (oitenta) horas trabalhadas e a Senhora Thais da Costa Soares Furlani, no exercício do cargo de Agente Legislativo de provimento em comissão, uma gratificação equivalente a 40 (quarenta) horas, trabalhadas, de acordo com o que

9

dispõe o § 1º e § 2º, itens I e II do artigo 103 e o artigo 104 da Lei nº 907, de 26/08/1985 pelos serviços prestados extra, no período de 01 a 28 de dezembro de 1988.

art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anacruz, 28 de dezembro 1988



Maciel Boff.
Presidente da Câmara.

PP/188 9m Decreto Legislativo nº 280/88

Concede gratificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Anacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

art. 1º. Fica concedido a funcionária Elizete Silva Amorim, no exercício do cargo de Técnico em Contabilidade, uma gratificação, equivalente a 80 (oitenta) horas trabalhadas, de acordo com o que dispõe o § 1º e 2º, itens I e II do ar-